



Parecer CFTOTC Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 14/2024

Autoria: Finanças, Tributação,
Orçamento e Tomada e Contas
Nº do Protocolo: 99/2024
Protocolado em: 05/08/2024 17h06

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Vereadores do Município de Periquito para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências"

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora desta casa, que visa estabelecer a fixação da remuneração dos vereadores. O projeto pretende garantir maior transparência e controle sobre os gastos públicos relacionados ao legislativo.

A proposta estabelece a remuneração dos vereadores fixada por lei específica, observando limites estabelecidos pela legislação vigente.

II - ANÁLISE

1. Conformidade Legal e Constitucional

O subsídio dos agentes políticos municipais deve ser fixado por lei, por iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, com observância do princípio da anterioridade, segundo estabelece o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal de 1988

2. Apreciabilidade da Proposta

A proposta é técnica e bem fundamentada, oferecendo um mecanismo claro para a definição dos valores de remuneração.

3. Transparência e Controle

A proposta fortalece a transparência na administração pública ao obrigar a fixação das remunerações por lei específica, permitindo que os cidadãos acompanhem e fiscalizem os gastos





MUNICÍPIO DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



públicos relacionados às funções executivas.

III - CONCLUSÃO

Esta comissão considera que o Projeto de Lei está em conformidade com a Constituição Federal e com as normas de direito municipal. A proposta é clara e adequada, promovendo maior transparência e controle sobre a remuneração dos altos cargos do Executivo Municipal.

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei, recomendando sua continuidade na tramitação legislativa.

Daniel Garcia Pereira
Vereador(a)

Eliane dos Reis Ferreira
Vereador(a)

Rodrigo Martins de Souza
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Martins de Souza. Eliane dos Reis Ferreira, Daniel Garcia Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmperiquito.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **RQ7TT-UYCN3-XVD7E-1IEAS-KK1CV** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CFTOTC Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 14/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 05/08/2024 16:02:12
Hash Interno: wvthi2wdfbmgsokilmpqg3o9pq1yabzwsjhukx6



Chave de Verificação

RQ7TT-UYCN3-XVD7E-1IEAS-KK1CV

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
048.***.***-61	Rodrigo Martins de Souza	Assinado em 05/08/2024 16:51
098.***.***-30	Eliane dos Reis Ferreira	Assinado em 05/08/2024 16:51
580.***.***-34	Daniel Garcia Pereira	Assinado em 05/08/2024 16:51

